ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Portfólio e relevância	8
B	Histórico de atuação	8
C	Transmissão e continuidade do saber	12
D	Replicação e impacto no cenário artístico local	12
PONTUAÇÃO TOTAL:		**40 PONTOS**

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURIDICAS SEM FINALIDADE LUCRATIVA		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
F	Morador de zona rural	10

G	Grupos sociais afirmativos	10
H	Tempo de atuação	20
I	Idade	10
J	Primeira participação na PNAB do Municipio	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**60 PONTOS**

- A pontuação final de cada candidatura será **100 pontos**
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a **40** pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

SOBRE AS PONTUAÇÕES EXTRAS:

Grupos Sociais Afirmativos

Este item vale 10 (dez) pontos. Nele será avaliado se o agente cultural se enquadra em categorias de ação afirmativa (1. Mulheres; 3. Acima de 60 anos; 4. Comunidades tradicionais; 5. Nômades e ciganos; 6. Regiões periféricas urbanas ou rurais; 7. Comunidades quilombolas; 8. Comunidades indígenas; 9 Agentes LGBTQIAPN+). A pontuação será atribuída da seguinte forma:

Faixa	Categoria de ação afirmativa	Pontuação
I	Quatro ou mais categorias de ação afirmativa	10
II	Três categorias de ação afirmativa	8
III	Duas categorias de ação afirmativa	6
IV	Uma categoria de ação afirmativa	4

Tempo de Atuação

Este item vale 20 (vinte) pontos. Nele será avaliado o tempo de atuação do agente cultural ou grupo que representa. A pontuação será atribuída seguindo os seguintes critérios (descrito no histórico e comprovação da trajetória):

Faixa	Tempo de atuação	Pontuação
I	Igual ou superior a 30 anos	20
II	Entre 21 e 29 anos	18
III	Entre 11 e 20 anos	16
IV	Comprovados os 10 (dez) anos	14

Idade

Este item vale 10 (dez) pontos. Avalia a idade do agente cultural ou representante do grupo ou coletivo (comprovada através da cópia do documento).

Faixa	Idade	Pontuação
I	Acima de 70 anos	10
II	Entre 60 e 69 anos	9
III	Entre 50 e 59 anos	8
IV	Entre 40 e 49 anos	7
V	Até 39 anos	6

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida:

Critério	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO
I	Idade do agente cultural (priorizando maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
II	Tempo de atuação como mestre ou grupo;
III	Morador de zona urbana ou periférica
IV	Transmissão e continuidade do saber;
V	Ações Afirmativas (o agente cultural que estiver enquadrado em mais ações afirmativas)

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será realizado sorteio, com transmissão ao vivo.